



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

APROVADO
Em 07/10/2025
Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 09669424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026

REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 067/2025

À Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

Assunto: Execução de pavimentação asfáltica

Senhor Presidente, Nobres Pares;

No uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo que a pavimentação asfáltica do Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, tendo como vencedora, a empresa: CMN CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.251.619/0001-41, sediada na Av. Goiás, Nº 529, Qd. 06, Lt.03, – Setor Aeroporto – Gurupi – TO. CEP: 77.440-770, com o valor global de R\$ 561.419,21 (Quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à realização de Pavimentação Asfáltica Urbana, **deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto, que detalha todas as especificações técnicas, materiais e etapas de construção, sendo este fundamental para garantir a qualidade, durabilidade e o bom desempenho da pavimentação.**

JUSTIFICATIVA

A execução conforme o projeto é a base para a qualidade final da pavimentação e para sua durabilidade, evitando problemas futuros. **As ultimas etapas de pavimentação executadas no município apresenta problemas graves na base e sub-base que deveria ser composta por agregados (pedras, areia, material granular), que proporcionam estabilidade. No entanto foi usado**



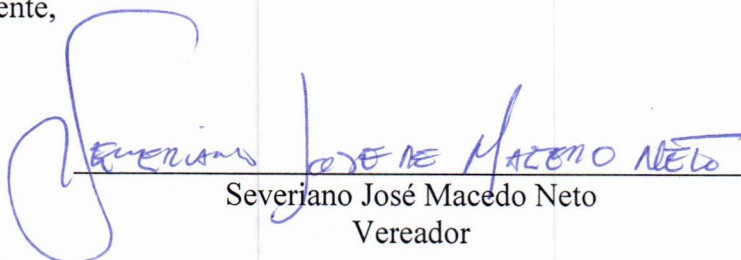
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

material (barro, toá) que não tem capacidade de compactação do solo, comprometendo a estrutura do pavimento tornando inadequada para o tráfego a que está sujeita, levando a um colapso prematuro da revestimento, afundamentos, deformações na superfície ou deterioração precoce. a pavimentação asfáltica de qualidade é um grande bem para a população, pois melhora a mobilidade urbana, aumenta a segurança, reduz o ruído do tráfego, valoriza áreas urbanas, estimula a economia local e promove maior acesso a serviços, impactando diretamente na qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento das cidades.

Aguardamos um retorno sobre as medidas que serão adotadas e pedimos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para nossa propositura.

Atenciosamente,

Vereador


Severiano José Macedo Neto
Vereador

Sala de sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição -TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.